



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2026 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2026, valores referentes a superávit financeiro do exercício de 2025.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 615.805,79 (Seiscentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1041)	R\$	56,50
---	-----	-------

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1044)	R\$	3.294,00
---	-----	----------

07.001.12.361.0007.2.017 – Manutenção do Fundeb 30%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	118.129,79
--	-----	------------

Fonte 1102

07.001.12.368.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)	R\$	223.994,95
--	-----	------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1111)	R\$	13,79
--	-----	-------



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

07.002.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240,05

Fonte 1036

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 139,66

Fonte 1038

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.622,42

Fonte 1080

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1037) R\$ 30,10

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1040) R\$ 44.827,10

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1080) R\$ 25.145,80

07.002.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ - ESCOLA)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1039) R\$ 46.141,27

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1501) R\$ 1.384,28

07.003.12.361.0007.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1000) R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1124) R\$ 1.170,36

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 615.805,79 (Seiscentos e quinze mil oitocentos e cinco reais setenta e nove centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:841389399
20

Assinado de forma digital por
CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2026.02.20 15:04:25 -03'00'

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 40/2026

Salto do Itararé, 20 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir dotação orçamentaria para as despesas que vinculam as receitas do exercício anterior torna-se necessário a abertura de superávit financeiro como é de conhecimento de Vossas Excelências.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:841389399
20

Assinado de forma digital por
CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2026.02.20 15:04:37 -03'00'

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

REGINALDO APARECIDO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná